

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

AUTUAÇÃO  
PROC  
FI 2581  
Servidor Responsável

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.395.502/0001-52** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Assinado de forma digital por  
REGIANE BORGES DOS  
SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25 09:40:56 -03'00'

Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 058/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CNPJ: 26.395.502/0001-52 Endereço: Rua Erê, nº 34, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG Contato: (31) 2522-8202 E-mail: licita@dentaluniverso.com.br Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS, CPF: 034.281.936-44						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR DENTAL (ANESTESICO), TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA 2,50 ML	MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
2	ADESIVO, USO ODONTOLÓGICO, 2.1 DE UNIÃO, MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE-DENTINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO FRASCO DE PRIMER E BOND COM 4ML,	MAQUIRA	FRASCO	80	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20

*Maria Lia Silva e Silva*

REGIANE BORGES DOS SANTOS:034 28193644  
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:034 28193644  
Dados: 2021.08.25 09:41:15 -03'00'



	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.					
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML), COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8ML.	SS WHITE	CAIXA	150	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA (ALPHACAINE) COM 50 TUBETES.	DFL	CAIXA	100	R\$ 89,48	R\$ 8.948,00
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 2	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF.6	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011	FAVA	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40

*Maria Lúcia Silva e Silva*

REGIANE BORGES DOS SANTOS:034 28193644  
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:034 28193644  
Dados: 2021.08.25 09:41:28 -03'00'

25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
27	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016 – ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
28	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTINA Nº 1031 – ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
29	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTINA Nº 1033 – ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1090.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1093.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50

*Maria Lúcia Silva e Silva*

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Data: 2021.08.25 09:41:38 -03'00'

*JA*



	DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1061					
38	BROCA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO N° 3071	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3113	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
41	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 1190F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
42	BROCA DIAMANTADA 3118F P/ACABAMENTO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
43	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3168F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
45	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 1190FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
46	BROCA DIAMANTADA 3118FF P/ACABAMENTO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
47	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3168FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
48	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3195FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
56	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 20ML.	MAQUIRA	FRASCO	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40
57	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX. C/ 150 FILMES.	AGFA HEALTHCARE	CAIXA	15	R\$ 177,45	R\$ 2.661,75
61	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO 10 ML	MAQUIRA	FRASCO	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PRÓ- ANÁLISE) FRASCO COM 10 GRAMAS. DEVE SER 99% A 100%	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60

*Maria Lia Silva e Silva*

Assinado de forma digital por REGIANE REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644 SANTOS:03428193644 Dados: 2021.08.25 09:41:50 -03'00'

	COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ. INDICADO COMO MATERIAL CURATIVO INTRACANAL, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR.					
64	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA- FRASCO 10 M	MAQUIRA	FRASCO	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
70	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	MAQUIRA	UNIDADE	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
71	MICROBRUSH REGULAR: MICROBRUSH PONTA REGULAR 2,0 MM	FGM	UNIDADE	80	R\$ 8,76	R\$ 700,80
75	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA 90 GRAMAS.	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 4,11	R\$ 246,60
84	RESINA COMPOSTA MICRIHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (DENTINA) CORES: DA2	MAQUIRA	UNIDADE	80	R\$ 10,35	R\$ 828,00
85	REVELADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KULZER	FRASCO	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
88	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 4 MM, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM: COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAQUIRA	EMBALAGEM	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
91	APLICADOR ODONTOLÓGICO,	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00

*Maria Lia Silva e Silva*

REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:0342  
8193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25 09:42:03 -03'00'



	APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA RETA.					
92	BANDEJA DE INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
95	CABO PARA ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, ROSQUEÁVEL, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
97	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
98	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, TIPO USO: CEROPLASTIA, ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
103	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO IVORY Nº 8.	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 35,45	R\$ 212,70
104	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 55,99	R\$ 1.679,70
106	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 ÍRIS, TIPO PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA ROMBA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
112	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA	MAQUIRA	EMBALAGEM	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00

REGIANE BORGES DOS SANTOS:0342 8193644  
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:0342 8193644  
Dados: 2021.08.25 09:42:15 -03'00'

*Maria Lúcia Silva e Silva*

	FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, A PRESENTAÇÃO EM FOLHA. EMBALAGEM 12 UNIDADES.					
119	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
122	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA NR 17, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
126	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 31, TIPO USO INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, RE G, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
128	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00

*Regiane Borges dos Santos*

REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25 09:42:26 -03'00'



131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
132	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
133	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
137	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 10 MM.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50
138	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 12,17	R\$ 182,55
144	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 9,72	R\$ 145,80
146	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 45.404,20</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Maria Lúcia Silva e Silva*  
REGIANE BORGES DOS SANTOS:034 28193644  
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25 09:42:37 -03'00'

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:0342819364  
Dados: 2021.08.25 09:42:49 -03'00'

*Maria Lúcia Silva e Silva*

*[Assinatura]*



- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

REGIANE  
BORGES DOS  
SANTOS:034  
28193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25 09:43:00 -03'00'

*Maria Lúcia Silva e Silva*

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

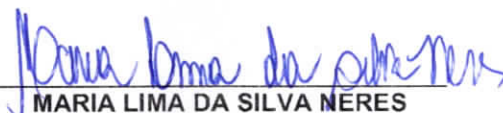
Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

REGIANE BORGES DOS SANTOS:0342819364  
4

Assinado de forma digital  
por REGIANE BORGES DOS  
SANTOS:03428193644  
Dados: 2021.08.25  
09:43:10 -03'00'

**DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**

CNPJ: 26.395.502/0001-52  
Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS  
Empresa Beneficiária



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 167/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/08/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR DENTAL (ANESTESICO), TIPO ACIDO FOSFORICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL SERINGA 2.50 ML.	MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00



**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 Fl 2574  
 Servidor Responsável

2	ADESIVO, USO ODONTOLÓGICO, 2.1 DE UNIÃO, MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE, DENTINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO FRASCO DE PRIMER E BOND COM 4ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA	FRASCO	80	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
5	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML), COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 CARPULAS DE 1,8ML.	SS WHITE	CAIXA	150	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00
8	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+EPINEFRINA (ALPHACAINE) COM 50 TUBETES.	DFL	CAIXA	100	R\$ 89,48	R\$ 8.948,00
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 2	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF.6	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	DENTSPLY	UNIDADE	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011	FAVA	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 (ODONTOLOGIA).	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
27	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016 - ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
28	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTINA Nº 1031 - ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
29	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTINA Nº 1033 - ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50

30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1090.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1093.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1061	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
38	BROCA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO Nº 3071	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168.	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3113	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
41	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 1190F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
42	BROCA DIAMANTADA 3118F P/ACABAMENTO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
43	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3168F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
45	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 1190FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50





46	BROCA DIAMANTADA 3118FF P/ACABAMENTO	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
47	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3168FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
48	BROCA DIAMANTADA P/ACABAMENTO 3195FF	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
56	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 20ML.	MAQUIRA	FRASCO	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40
57	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX/ C/ 150 FILMES.	AGFA HEA. TH CARE	CAIXA	15	R\$ 177,45	R\$ 2.661,75
61	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEICULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10 ML.	MAQUIRA	FRASCO	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
63	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA (PRO-ANALISE) FRASCO COM 10 GRAMAS, DEVE SER 99% A 100% COMPOSTO POR HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PO, INDICADO COMO MATERIAL CURATIVO INTRACANAL, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR.	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
64	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO 10 M	MAQUIRA	FRASCO	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
70	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	MAQUIRA	UNIDADE	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
71	MICROBRUSH REGULAR, MICROBRUSH PONTA REGULAR 2,0 MM	FGM	UNIDADE	80	R\$ 8,76	R\$ 700,80
75	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, BISNAGA 90 GRAMAS.	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 4,11	R\$ 246,60
84	RESINA COMPOSTA MICRÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (DENTINA) CORES: DA2	MAQUIRA	UNIDADE	80	R\$ 10,35	R\$ 828,00
85	REVELADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL LACHADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KULZER	FRASCO	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
88	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 4 MM, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EMBALAGEM: COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAQUIRA	EMBALAGEM	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50

91	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA RETA.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
92	BANDEJA DE INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
95	CABO PARA ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, ROSQUEÁVEL, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
97	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
98	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, TIPO USO: CEROPLASTIA, ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
103	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO IVORY Nº 8.	GOLGRAN	UNIDADE	6	R\$ 35,45	R\$ 212,70
104	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 55,99	R\$ 1.679,70
106	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 IRIS, TIPO PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA ROMBA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
112	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, A PRESENTAÇÃO EM FOLHA, EMBALAGEM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	EMBALAGEM	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
119	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
122	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA NR 17, FORMATO CONCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00



126	ESPATULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 31, TIPO USO INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, RE G, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
128	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
132	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
133	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
137	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 10 MM.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50
138	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 12,17	R\$ 182,55
144	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIOSTEO, MODELO SINDESMOTOMO.	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 9,72	R\$ 145,80

146	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
TOTAL					R\$ 45.404,20	

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 2576

Servidor Responsável

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.







MARIA LIA SILVA E SILVA  
 Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
 Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
 Órgão Gerenciador  
 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
 CNPJ: 26.395.502/0001-52  
 Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS  
 Empresa Beneficiária  
 MARIA LIMA DA SILVA NERES  
 Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
 Port. Nº 010/2021 - GPSAL  
 Órgão Participante

Código identificador:  
 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
 DOS LOPES/MA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
148	AUTOCLAVE 21 LITROS, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITA SER UTILIZADA EM REDES ELÉTRICAS COM VARIACÃO ENTRE 95 ATE 254, PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVE POSSUIR TRÊS BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, UM SUPORTE PARA BANDEJA, UM COPO GRADUADO, UMA BRACADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E UM MANUAL DE	STERMAX	UNIDADE	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
TOTAL					R\$ 15.750,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
  - 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
  - 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
  - 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
    - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
    - 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
    - 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**




O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.965.679/0001-47** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Representante Legal: ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819  
Assinatura/Rubrica

Assinado de forma digital por  
ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2021.09.01 11:56:40 -03'00'

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 059/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 26.965.679/0001-47 Endereço: Rua França, nº 1940, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP Contato: (16) 3325-2928 E-mail: licitacoes@ggequipamentos.com.br Representante: ALINE GOMES DE ALMEIDA, CPF: 280.178.008-19						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
150	BOMBA A VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA E REGULADOR DE VAZÃO, FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 127/220V V. MOTOR: 1/2 CV 0,37KW. POTÊNCIA NOMINAL: 665 VA. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MÁXIMO: 400 MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/M IN VAZÃO MÁXIMA: 200 L/MIN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GG	UNIDADE	1	R\$ 2.699,99	R\$ 2.699,99
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.699,99</b>



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por  
ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2021.09.01 11:56:07 -03'00'

**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 26.965.679/0001-47  
Representante: ALINE GOMES DE ALMEIDA  
Empresa Beneficiária

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 170/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/09/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:  
<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse  
<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:  
[ti@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
150	BOMBA A VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E BAÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE REGULADOR DE VAZÃO E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 127/220V. MOTOR: 1/2 CV 0,37KW. POTÊNCIA NOMINAL: 665 VA. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MÁXIMO: 400 MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/M IN VAZÃO MÁXIMA. 200 L/MIN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GG	UNIDADE	1	R\$ 2.699,99	R\$ 2.699,99
TOTAL						R\$ 2.699,99

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de







Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será

de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá





ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.965.679/0001-47

Representante: ALINE GOMES DE ALMEIDA

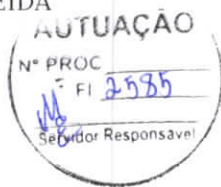
Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d0a360c8453b6226e833a1e3993be99f8ed596545d37badd7342e651e87ed7a326eabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252106-0001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

EUDES T DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.940/0001-11, que sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 155.999,35 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); B B SAADS inscrita no CNPJ sob o nº. 11.862.641/0001-71, que sagrou-se vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 14 e 18, no valor total de R\$ 341.959,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.275/0001-45, que sagrou-se vencedora dos itens 05, 11, 15 e 17, no valor total de R\$ 12.644,20 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98, que sagrou-se vencedora do item 09, no valor total de R\$ 33.639,42 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 40.131.959/0001-80, que sagrou-se vencedora do item 10, no valor total de R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais); F M MEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 38.715.572/0001-20, que





sagrou-se vencedora dos itens 12 e 16, no valor total de R\$ 28.653,60 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); W R C BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.401.351/0001-68, que sagrou-se vencedora do item 13, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 252106-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 01 de setembro de 2021.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bfeceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos**  
**Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:0617272000011  
0

Assimilado em 15/09/2017 pelo Decreto nº 001/2017  
Ativado em 15/09/2017 pelo Decreto nº 001/2017  
CNPJ nº 06.172.720/0001-10  
Insc. Estadual nº 15.000.000-00  
Insc. Municipal nº 00000000-00  
Nº de Inscrição nº 00000000-00  
Data de Emissão nº 15/09/2017




**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.353.510/0001-54** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:032244 34317	Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317 Dados: 2021.08.19 14:58:14 -03'00'
---	--

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 060/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54 Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, Timon – MA Contato: (99) 3212-3003 E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, CPF: 032.244.343-17						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA 100 UNIDADES.	PROCARE / PROCARE	CAIXA	60	R\$ 36,64	R\$ 2.198,40



Maria Lia Silva e Silva

4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA 100 UNIDADES.	DFL / DFL	CAIXA	20	RS 34,89	RS 697,80
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SS WHITE / SS WHITE	CAIXA	10	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
7	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO, BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. PARA USO ODONTOLÓGICO.	DFL / DFL	CAIXA	100	R\$ 144,04	R\$ 14.404,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO-GEL A BASE DE AMINO BENZOATO DE ETILA, A 20%, COM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES (EMBALAGEM C/ 12 GRAMAS).	DFL / DFL	EMBALAGEM	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
10	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTE 100 UNIDADES.	SOFT PLUS / SOFT PLUS	PACOTE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM,	BIODINAMICA / BIODINAMICA	PACOTE	100	RS 10,24	RS 1.024,00

*J*

*Maria Lúcia Silva e Silva*



	LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.					
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	RS 146,40
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	RS 146,40
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 8	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	RS 146,40
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 23,5 MM.	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	12	R\$ 7,78	RS 93,36
20	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	60	R\$ 7,32	RS 439,20
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA TRONCO CONICA Nº 703 25MM.	ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	60	R\$ 7,32	RS 439,20
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA / MAQUIRA	UNIDADE	7	RS 76,94	RS 538,58
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA / MAQUIRA	KIT	30	RS 46,42	RS 1.392,60
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 10ML	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	20	RS 12,77	RS 255,40
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO 28G	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	20	RS 12,77	RS 255,40



Maria Lúcia Silva e Silva

54	ESCOVA DE ROBINSON ODONTOLOGICA RETA CA	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
58	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 1,9 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON / SHALON	CAIXA	100	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
59	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCERADO, AROMATIZADO. ROLO 500M	HILLO / HILLO	UNIDADE	80	R\$ 6,45	R\$ 516,00
60	FIXADOR DE RAIOS-X, FRASCO COM 475 ML.	CARESTREAM / CARESTREAM	FRASCO	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
62	COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE 500 UN	MDA / MDA	PACOTE	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
65	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNIDADE	CIRUTI / CIRUTI	CAIXA	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
66	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNIDADE	CIRUTI / CIRUTI	CAIXA	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
72	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC. FRASCO 200ML.	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
73	SUSPENSÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (MEDICAMENTO TIPO OTOSPORIN®) I. EMBALAGEM CONTENDO 10	FQM / FQM	UNIDADE	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80



Maria Lúcia Silva e Silva



	ML.					
74	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. PACOTE 1.000 FOLHAS	ALECRIM / ALECRIM	PACOTE	100	RS 13,97	R\$ 1.397,00
76	RESINA A1: RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A1	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00
77	RESINA A2: RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A2.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00
78	RESINA A3: RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00

*Maria Lúcia Silva e Silva*

	POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A3					
79	RESINA A3,5: RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A3,5	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00
80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 - COMPOSTA DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS DE SERINGA DE 04 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E COMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS. SERINGA DE 04 GRAMAS. EMBALAGEM	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	R\$ 1.660,00



Maria Lúcia Silva e Silva



	INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E COMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTR					
82	RESINA COMPOSTA COR C2. RESINA COMPOSTA NANO PARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM 4 GRAMAS	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	RS 1.660,00
83	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZACAO INCISAL. RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL - A- GLICIDILME.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	RS 20,75	RS 1.660,00
86	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAX CLEAN / MAX CLEAN	EMBALAGEM	150	RS 6,52	RS 978,00
87	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM	PREVEN / PREVEN	UNIDADE	30	RS 1,10	RS 33,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA EM TNT FINO, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS QUE SE AJUSTE NA CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANAPOLIS / ANAPOLIS	PACOTE	100	RS 19,00	RS 1.900,00
93	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA.	WELDON / WELDON	UNIDADE	20	RS 12,30	RS 246,00
94	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	WELDON / WELDON	UNIDADE	20	RS 12,30	RS 246,00
99	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	96	RS 4,12	RS 395,52

*Maria Lúcia Silva e Silva*

102	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO.	PREVEN / PREVEN	UNIDADE	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
107	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML.	ITAJA / ITAJA	FRASCO	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
108	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. ROLO 100MT.	HOSPFLEX / HOSPFLEX	ROLO	50	R\$ 81,13	R\$ 4.056,50
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. ROLO 100MT.	HOSPFLEX / HOSPFLEX	ROLO	50	R\$ 113,05	R\$ 5.652,50
123	CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDA	ABC / ABC	UNIDADE	4	R\$ 12,13	R\$ 48,52
140	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO, COM TAMPA.	FAMI / FAMI	UNIDADE	1	R\$ 47,88	R\$ 47,88
141	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16
142	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16

*[Assinatura]*

*Maria Lúcia Silva e S. A.*



	INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 11- 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.					
143	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	ABC / ABC	UNIDADE	12	RS 21,68	RS 260,16
149	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HIRSCHFELD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO Nº 5-11.	ABC / ABC	UNIDADE	12	RS 43,89	RS 526,68
<b>TOTAL</b>						<b>RS 63.380,82</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

*[Assinatura]*

*Maria Lúcia Silva e Silva*

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



*Maria Lia Silva e Silva*



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.



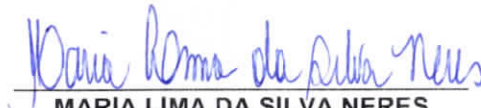
Maria Lia Silva e Silva



**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

THYAGO	Assinado de forma
LAYRON	digital por THYAGO
SAMPAIO DE	LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:0322443	ABREU:03224434317
4317	Dados: 2021.08.19
	14:58:41 -03'00'

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU  
Empresa Beneficiária



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante





# Diário Oficial

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 2599  
Serviço Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 165/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 25/08/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniadoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA 100 UNIDADES.	PROCARE / PROCARE	CAIXA	60	R\$ 36,64	R\$ 2.199,40
4	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 37G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA 100 UNIDADES.	DFL / DFL	CAIXA	20	R\$ 34,89	R\$ 697,80





6	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR-CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% - CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SS WHITE / SS WHITE	CAIXA	10	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
7	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO, BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1.100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. PARA USO ODONTOLÓGICO.	DFL / DFL	CAIXA	100	R\$ 144,04	R\$ 14.404,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO-GEL A BASE DE AMINOBEZOATO DE ETILA A 20%, COM SABOR, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES (EMBALAGEM C/ 12 GRAMAS).	DFL / DFL	EMBALAGEM	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
10	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTE 100 UNIDADES.	SOFT PLUS / SOFT PLUS	PACOTE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIODINÂMICA / BIODINÂMICA	PACOTE	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 8	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TIPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL "ENDO Z" - COMPRIMENTO 23,5 MM.	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	12	R\$ 7,78	R\$ 93,36
20	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA Nº 705 25MM.	ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA / MAQUIRA	UNIDADE	7	R\$ 76,94	R\$ 538,58
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA / MAQUIRA	KIT	30	R\$ 46,42	R\$ 1.392,60
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 10ML	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 28G	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
54	ESCOVA DE ROBINSON ODONTOLÓGICA REFINADA	MICRODONT / MICRODONT	UNIDADE	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
58	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 1,9 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON / SHALON	CAIXA	100	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
59	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCRERADO, AROMATIZADO, ROLO 500M	HILLO / HILLO	UNIDADE	80	R\$ 6,45	R\$ 516,00
60	FIXADOR DE RAIO-X, FRASCO COM 475 ML	CARESTREAM / CARESTREAM	FRASCO	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
62	COMPRESSA GAZE, MATERIA VISCOSA E POLIÉSTER, DIMENSÕES CADA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA 100 G/M2, ADICIONAL 3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE 500 UN.	MDA / MDA	PACOTE	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
65	LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADE	CIRUTI / CIRUTI	CAIXA	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
66	LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 100 UNIDADE	CIRUTI / CIRUTI	CAIXA	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
72	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC, FRASCO 200ML	MAQUIRA / MAQUIRA	FRASCO	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
73	SUSPENSÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (MEDICAMENTO TIPO OTOSPORIN® I), EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	FOM / FOM	UNIDADE	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
74	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COM BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, PACOTE 1.000 FOLHAS	ALECHIM / ALECHIM	PACOTE	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
76	RESINA A1 RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-FEMA E CANFORQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO, BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A1	BIODINÂMICA / BIODINÂMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
77	RESINA A2 RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-FEMA E CANFORQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO, BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A2	BIODINÂMICA / BIODINÂMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
78	RESINA A3 RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-FEMA E CANFORQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO, BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A3	BIODINÂMICA / BIODINÂMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
79	RESINA A3.5 RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-FEMA E CANFORQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6 M DE TAMANHO MÉDIO, BISNAGAS/SERINGAS DE 4G - COR: A3.5	BIODINÂMICA / BIODINÂMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00





80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 14 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E COMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS. SERINGA DE 04 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E COMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTR	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
82	RESINA COMPOSTA COR C2. RESINA COMPOSTA NANO PARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 4 GRAMAS	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO INCISAL. RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V. ATIVADO POR LUZ VISÍVEL. E APRESENTADO EM SERINGA COM AG. COMPOSTO FOR- BISFENOL - A - G. JICIDILIME.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	UNIDADE	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
86	SUGADOR. MATERIAL PVC. TIPO SALVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME. APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES. TIPO USO ESTERIL. DESCARTÁVEL.	MAX CLEAN / MAX CLEAN	EMBALAGEM	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
87	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MEDIDA 1,5 CMX0,5CM	PREVEN / PREVEN	UNIDADE	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA EM TNT FINO. SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS QUE SE AJUSTE NA CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANAPOUS / ANAPOUS	PACOTE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
93	CABO BISTURI. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 4. APLICAÇÃO CIRURGIA.	WELDON / WELDON	UNIDADE	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
94	CABO BISTURI. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 3	WELDON / WELDON	UNIDADE	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
99	ESPELHO BUCAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO 1º PLANO. TAMANHO Nº 5. USO ENCAIXE UNIVERSAL. TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	96	R\$ 4,12	R\$ 395,52
102	MANDRIL ODONTOLÓGICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MODELO COM PARAFUSO. COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNCILLO.	PREVEN / PREVEN	UNIDADE	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
107	ALCOOL ETILICO. TIPO HIDRATADO. TEOR ALCDOOLCO 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML.	ITAJA / ITAJA	FRASCO	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
108	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO. COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLIMERO MULTILAMINADO. GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2. APRESENTAÇÃO ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE. TAMANHO CERCA DE 20 CM. COMPONENTES C/ INDICADOR QUIMICO. TIPO USO UNICO. ROLO 100MT.	HOSPFLX / HOSPFLX	ROLO	50	R\$ 81,13	R\$ 4.056,50
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO. COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLIMERO MULTILAMINADO. GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2. APRESENTAÇÃO ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE. TAMANHO CERCA DE 30 CM. COMPONENTES C/ INDICADOR QUIMICO. TIPO USO UNICO. ROLO 100MT.	HOSPFLX / HOSPFLX	ROLO	50	R\$ 113,05	R\$ 5.652,50
123	CURETA ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA Nº 85. FORMATO CONCAVO CORPO DUPLCO. APLICAÇÃO CIRURGIA. TIPO LUCAS. ESTERILIZADA	ABC / ABC	UNIDADE	4	R\$ 12,13	R\$ 48,52
140	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICO. COM TAMPA.	FAMI / FAMI	UNIDADE	1	R\$ 47,88	R\$ 47,88

141	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MINE GRACEY. MODELO Nº 7-8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16
142	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MINE GRACEY. MODELO Nº 11-12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16
143	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GRACEY. MODELO Nº 13-14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16
149	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MODELO HIRSCHFELD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO C/ 8 MM. TAMANHO Nº 5-11.	ABC / ABC	UNIDADE	12	R\$ 43,89	R\$ 526,68
TOTAL:						R\$ 63.380,82

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será





anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.  
MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 08/09/2021, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min; no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br). Para

todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2021.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. Nº. 002/2021- GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001  
10

Assinado eletronicamente pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES em 25/08/2021 às 14:05:00. O documento eletrônico foi assinado por: Emanuel Lima de Oliveira, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25/08/2021 às 14:05:00. Assinatura: 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **IDEALINE COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.331.320/0001-00** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 061/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IDEALINE COMERCIO EIRELI CNPJ: 06.331.320/0001-00 Endereço: Rua Lucia Madalena Strapassoni, 154 Loja 04, - Quatro Barras – PR, Cep: 83.420-000 Contato: (41) 99845-0293 E-mail: licita@idealine.com.br Representante: SANDRO BERTON DA COSTA, CPF: 014.954.779-08						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
148	AUTOCLAVE 21 LITROS. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITA SER UTILIZADA EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÃO ENTRE 95 ATÉ 254. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVE POSSUIR TRÊS BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, UM SUPORTE PARA BANDEJA, UM COPO GRADUADO, UMA	STERMAX	UNIDADE	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00

SANDRO BERTON DA COSTA  
Assinado de forma digital por SANDRO BERTON DA COSTA:01495477908  
COSTA:01495477908



Maria Lia Silva e Silva

	BRAÇADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E UM MANUAL DE						
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 15.750,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

*Maria Lia Silva e Silva*

*A*



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

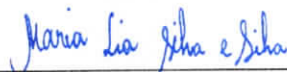
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

SANDRO BERTON DA COSTA  
Assinado de forma digital por SANDRO BERTON DA COSTA:01495477908  
Dados: 2021.08.26 16:56:46 -03'00'

**IDEALINE COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 06.331.320/0001-00  
Representante: SANDRO BERTON DA COSTA  
Empresa Beneficiária





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº Proc. 252106-0002

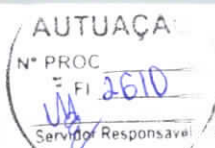
Folha. 2609

  
Servidor Responsável



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante

SANDRO BERTON Assinado de forma digital  
DA por SANDRO BERTON DA  
COSTA:0149547790 COSTA:01495477908  
8 Data: 2021.08.26  
16:57:13 -03'00'



MARIA LIA SILVA E SILVA  
 Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
 Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
 Órgão Gerenciador  
 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
 CNPJ: 26.395.502/0001-52  
 Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS  
 Empresa Beneficiária  
 MARIA LIMA DA SILVA NERES  
 Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
 Port. Nº 010/2021 - GPSAL  
 Órgão Participante

Código identificador:  
 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
 342e654e87ed7a326ceabd3hf6ecce97957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
**DOS LOPES/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto

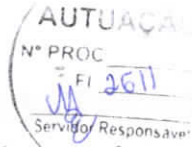
e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
146	AUTOClave 21 Litros, RIVOLT AUTOMÁTICO - 177/220V QUE PERMITE SER UTILIZADA EM REDES ELÉTRICAS COM VARIACÃO ENTRE 95 ATE 254. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO, DESAERACÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVE POSSUIR TRÊS BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, UM SUPORTE PARA BANDEJA, UM COPO GRADUADO, UMA BRACADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E UM MANUAL DE	STERMAX	UNIDADE	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
TOTAL					R\$ 15.750,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos







quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

IDEALINE COMERCIO EIRELI

CNPJ:06.331.320/0001-00

Representante: SANDRO BERTON DA COSTA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos**  
**Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:06172720000  
110

Assimilado de forma integral em  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS  
LOPES:06172720000-10  
DOI: 06.172.720/0001-10-MA-E-Sant  
Antonio dos Lopes, 2017-08-19  
Município de Santo Antônio dos  
Lopes - Maranhão - Brasil  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Cidade: 2021/08/27 17:53:19 -03:00





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa: **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.589.394/0001-35 para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em 20 / 08 /2021.

Representante Legal: ROSANA MIRANDA RODRIGUES:61722480149  
Assinatura/Rubrica

Assinado de forma digital por  
ROSANA MIRANDA  
RODRIGUES:61722480149  
Dados: 2021.08.20 11:41:03  
-03'00'

RG nº 3236155

CPF nº 617.224.801-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 062/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI						
CNPJ: 21.589.394/0001-35						
Endereço: Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Sn, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.954-500						
Contato:(62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)						
E-mail: imperiobandeiras@gmail.com						
Representante: ROSANA MIRANDA RODRIGUES, CPF: 617.224.801-49						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
067	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	UNIGLOVE CA: 41019	CAIXA	200	RS 35,49	R\$ 7.098,00



Maria Lia Silva e Silva

ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES

Assina de forma  
digital por ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:617224801  
49  
Data: 2021/08/23  
11:37:34-03:02



	CAIXA 100 UNIDADES.					
068	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	UNIGLOVE CA: 41019	CAIXA	250	R\$ 35,49	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.970,50</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



*Maria Lia Silva e Silva*

ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:6  
1722480149

Assinado de forma  
digital por ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:61722480  
149  
Data: 2021.08.20  
11:37:25 -03'00'

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



*Maria Lúcia Silva e Silva*

ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:6  
1722480149

Associação de Ensino  
Digital com ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:6  
06/09/2011 09:26  
11.37.47-8799



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

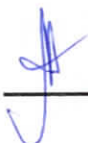
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.





ROSANA  
MIRANDA  
RODRIGUES:6  
1722480149

Assinado de forma digital  
por ROSANA MIRANDA,  
CPF: 077.228.014-9  
Data: 2021.08.20  
11:37:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº Proc. 252106-0002

Folha. 2618

  
Servidor Responsável



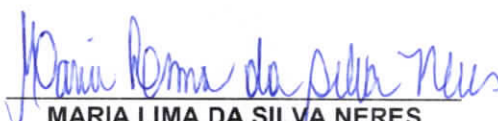
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

ROSANA MIRANDA Assinado de forma digital  
por ROSANA MIRANDA  
RODRIGUES:61722 RODRIGUES:61722480149  
480149 Dados: 2021.08.20  
11:36:57 -03'00'

**IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI**

CNPJ: 21.589.394/0001-35  
Representante: ROSANA MIRANDA RODRIGUES  
Empresa Beneficiária



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante



do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Representante: CRISTINO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec9c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### DOS LOPES/MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
067	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIGLOVE CA: 41019	CAIXA	200	R\$ 35,49	R\$ 7.098,00
068	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIGLOVE CA: 41019	CAIXA	250	R\$ 35,49	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						
					R\$ 15.970,50	

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do





registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento





disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Representante: ROSANA MIRANDA RODRIGUES

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001  
10

Assinado de forma digital por: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001  
Data: 2021.08.23 17:11:47 -0500






**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **38.259.748/0001-86** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Representante Legal: MIAMIMED PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA:38259748000186  
Dados: 2021.08.20 18:39:53 -03'00'

Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b> CNPJ: 38.259.748/0001-86 Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Cinquentenário, Cep: 30.570-020, Belo Horizonte/ MG Contato: (31) 3374-6768 E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com Representante: CRISTINO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CPF: 993.547.726-68						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
96	KIT ACADÊMICO DE CANETAS NS, GARANTIA: 1 ANO. TURBINA EXTRA TORQUE 505: SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO: BORDEN. SISTEMA DE TROCA- BROCA: FRICTION-GRIP (FG). TORQUE: 0,13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. - PEÇA RETA 500:MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS.	DENTEMED	UND	15	R\$ 1.638,00	R\$ 24.570,00



*Maria Lia Silva e Silva*

	<p>SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. - MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. KIT COM 1 TURBINA 505 + 1 CONTRA-ÂNGULO 500 + 1 MICROMOTOR 500 + 1 PEÇA RETA 500 + 1 LUBRIFICANTE UNISPRAY + 1 BOLSA P/ TRANSPORTE.</p>					
100	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.</p>	DENTEMED	UND	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
147	<p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA.</p>	DENTEMED	UND	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.460,00</b>

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

*Maria Lúcia Silva e Silva*

*[Handwritten Signature]*



- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

  
Maria Lina Silva e Silva



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

  
Maria Lina Silva e Silva



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

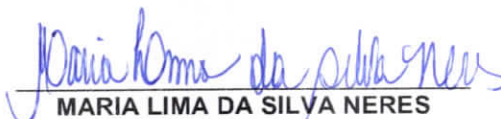
MIAMIMED PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS  
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA:38259748000186  
Dados: 2021.08.20 18:39:15 -03'00'

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Representante: CRISTINO HENRIQUE RODRIGUES CURY  
Empresa Beneficiária



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 05.234.897/0001-31

Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código Identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:





## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
96	<p>EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA            CNPJ: 38.259.748/0001-86            Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Cinquentenário, Cep: 30.570-020, Belo Horizonte/MG            Contato: (31) 3374-6768            E-mail: miamimedlicitacao@hotmail.com            Representante: CRISTINO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CPF: 993.547.726-68</p> <p>KIT ACADÊMICO DE CANETAS NS, GARANTIA: 1 ANO. TURBINA EXTRA TORQUE 505: SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO: BORDEN, SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG), TORQUE: 0.13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. - PEÇA RETA 500 MICR MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, * ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. - MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, KIT COM 1 TURBINA 505 + 1 CONTRA-ÂNGULO 500 + 1 MICROMOTOR 500 + 1 PEÇA RETA 500 + 1 LUBRIFICANTE UNISPRAY + 1 BOLSA P/ TRANSPORTE.</p>	DENTEMED	UND	15	R\$ 1.638,00	R\$ 24.570,00
100	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRILICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.</p>	DENTEMED	UND	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00

147	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATE 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA.	DENTEMED	UND	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
TOTAL						R\$ 38.460,00

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não







participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos





do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Representante: CRISTINO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
067	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIGLOVE CA. 41019	CAIXA	200	R\$ 35,49	R\$ 7.098,00
068	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIGLOVE CA. 41019	CAIXA	250	R\$ 35,49	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.970,50</b>

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA** sob o nº. **05.234.897/0001-31** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 010/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 010/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de agosto de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

CARLOS HENRIQUE  
FONSECA DE

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE FONSECA DE  
OLIVEIRA:76855643434

Representante Legal: OLIVEIRA:76855643434

Dados: 2021.08.23 10:12:41 -03'00'

Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 064/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA</b> CNPJ: 05.234.897/0001-31 Endereço: Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n – Qd. 209, Lt. 0699 – Mangabeira, João Pessoa/PB- Cep 58058-660 Contato: (83) 3238-6916 E-mail: contato.natek@hotmail.com Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, CPF: 768.556.434-34						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROPELENTE. PACOTE 100 UNIDADES.	VELOFACE	PCT	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.899,00</b>



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

*Maria Lúcia Silva e Silva*



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

*[Assinatura]*  
Maria Lúcia Silva e S/O

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de agosto de 2021.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO  
Nº Proc. 252106-0002

Folha. 2637

MA  
Servidor Responsável

CARLOS HENRIQUE  
FONSECA DE  
OLIVEIRA:76855643434

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE FONSECA DE  
OLIVEIRA:76855643434

Dados: 2021.08.20 12:56:20 -03'00'

**NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
BIOTECNOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 05.234.897/0001-31

Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA  
Empresa Beneficiária

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021 – GPSAL  
Órgão Participante



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 163/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/08/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
EMPRESA: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 05.234.897/0001-31 Endereço: Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209, Lt. 0699 - Mangabeira, João Pessoa/PB- Cep 58058-660 Contato: (83) 3238-6916 E-mail: contato.natek@hotmail.com Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, CPF: 768.556.434-34						





69	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE. PACOTE 100 UNIDADES. SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C. ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM. - MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500. ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. FACIL MANUSEIO. PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C. KIT COM 1 TURBINA 505 + 1 CONTRA-ANGULO 500 - 1 MICROMOTOR 500 + 1 PEÇA RETA 500 + 1 LUBRIFICANTE UNISPRAY - 1 BOLSA P/TRANSPORTE.	VELOFACE	PCT	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
TOTAL		R\$ 2.899,00				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:
- 3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA
  - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO
  - 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 05.234.897/0001-31

Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:







# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 171/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/09/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (\*) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, processo administrativo nº 252106-0002, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLUPE NASAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAVEL, HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE. PACOTE 100 UNIDADES.	VELOFACE	PCT	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
TOTAL						R\$ 2.899,00

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

3.2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.





3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

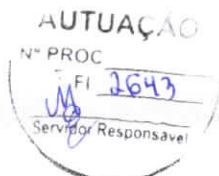
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e







justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou  
6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 05.234.897/0001-31

Representante: HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

\*Replicado por haver saído com incorreção do original no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 163/2021 de 23/08/2021, pág. 1 a 3.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210901

a) Processo Administrativo n.º 252106-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210901. Firmado em 01 de setembro de 2021 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86. c) Objeto: contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 010/2021. f) Valor Contratual: R\$ 11.769,00 (onze mil e setecentos e sessenta e nove reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 1.024; 2.035; 4.4.90.52.00; 114002; 010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Cristino Henrique Rodrigues Cury, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210902

a) Processo Administrativo n.º 252106-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210902. Firmado em 01 de setembro de 2021 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa Império Industria e Comércio de Bandeira Eireli, inscrita no CNPJ: 21.589.394/0001-35. c) Objeto: contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal





### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2021, lavrei o presente TERMO de ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de dispensa de licitação e contratação, que tem como última folha a de nº 2644, que corresponde a este termo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2021.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Setor de Protocolo